



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—*—

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 522

De 17 de Abril de 1964

Abre crédito especial da importância de
R\$ 30.000,00, para pagamento da pintura
do Jeep da Delegacia de Polícia de Itapuí.

ANTONIO GUERRISI, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÍ:

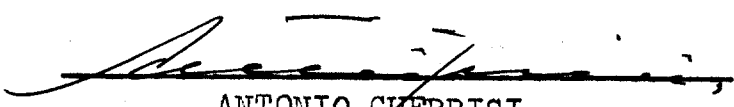
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de R\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), para pagamento de pintura efetuada no JEEP da Delegacia de Polícia de Itapuí.

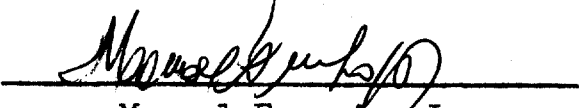
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE ABRIL DE 1964


ANTONIO GUERRISI
PREFEITO MUNICIPAL

Publica e registrada na Secretaria da Prefeitura, na data -
supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário